



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 194 /2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dispõe no Artigo 54 e seus parágrafos, sobre a aplicação dos saldos dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, existentes em 31 de dezembro de 2009 nas contas dos Estados e dos Municípios que aderiram ao Pacto pela Saúde;
2. O Ofício Circular Nº 35/2010 /GAB/SVS/MS que informa sobre a existência de saldo na conta corrente, no Banco do Brasil, de municípios cearenses, em valor superior ou correspondente a seis meses de repasse de recursos do Bloco da Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Plano de Aplicação de recursos do **Bloco da Vigilância em Saúde**, referente ao saldo acumulado existente, em 31 de dezembro de 2009, na conta do município de **ARATUBA (CE)**, conforme segue:

Plano de Aplicação por Elemento de Despesa

Fonte de Recursos	Período de Referência: Abril a Dezembro de 2010 Cronograma Financeiro			
	Código	Elemento de Despesas	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (Política de promoção de saúde e prevenção de doenças e agravos)	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (TFVS)
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.275,59	4.388,68	-
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.850,00	6.000,00	5.003,25
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.203,25	-	-
Total		57.328,84	10.388,68	5.003,25

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de julho de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS